



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 191/2011

Transforma sessão ordinária em sessão itinerante e transfere a sede do Poder Legislativo para a Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e
Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a sessão ordinária do dia 9 de agosto de 2011 transformada em sessão itinerante, que se realizará no horário regimental, na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, e transferida a sede do Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do artigo 107 do Regimento Interno, para o Município de Guajará-Mirim.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de julho de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO